



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 050/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o Plano de Ação para instalação do MILD no município de Borba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 233ª Reunião (182ª Ordinária), realizada no dia 26.03.2012 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.850-SVS/MS, de 2.12.11, que autoriza o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração nos municípios contemplados do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 09463/2012, trata do encaminhamento do parecer técnico do Plano de Aplicação do município de Borba;


**CONSIDERANDO** que o valor do recurso financeiro a receber é de R\$ 353.970,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais), conforme a Nota Técnica nº 036/2011/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS, que trata do cálculo para o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, aos Municípios Contemplados pelo projeto “Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle de Malária”;


**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, visto que o município atende aos requisitos da referida Portaria.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Ação para instalação do MILD no município de Borba/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de abril de 2012.

  
**Ildnav Mangueira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 050/2012 datada de 23 de abril de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde